

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 1913 | terça-feira, 2 de dezembro de 2025

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO

Prefeito

LEI Nº 2.568/2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Proceder, abertura de Crédito Adicional Especial.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional especial, proveniente de excesso de arrecadação dos recursos dos Royalties do Petróleo do Estado (fonte de receita n. 1.705), no valor de R\$ 1.158.000,00 (um milhão, cento e cinquenta e oito mil reais).

Artigo 2º - O recurso de que trata o artigo 1º será distribuído pela dotação orçamentária a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

(064.231) Royalties Estado

02	16	13	392	0110	2248	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	1.158.000,00
							TOTAL	1.158.000,00

Artigo 3º - O excesso de arrecadação necessário à cobertura do crédito ora autorizado no artigo 1º é oriundo dos Royalties do Petróleo do Estado (fonte de receita n. 1.705), conforme demonstrado no **Anexo I**, tendo como objetivo promover políticas públicas na área cultural do Município.

adicional especial, proveniente de superávit de arrecadação dos recursos dos Royalties do Petróleo do Estado (fonte de receita n. 1.705), no valor de R\$ 1.000.450,00 (um milhão e quatrocentos e cinquenta reais).

Artigo 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito

Artigo 5º - O recurso de que trata o artigo 4º será distribuído pela dotação orçamentária a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

(064.231) Royalties Estado

02	16	13	392	0110	2248	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	926.000,00
							TOTAL	926.000,00

Artigo 6º - O superávit de arrecadação necessário à cobertura do crédito ora autorizado no artigo 4º é oriundo dos Royalties do Petróleo do Estado (fonte de receita n. 1.705), conforme demonstrado no **Anexo II**, tendo como objetivo promover políticas públicas na área cultural do Município.

Artigo 7º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional especial, proveniente de superávit de arrecadação dos Recursos Próprios (fonte de receita

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000

Autenticado em 24/11/2021 20:00h na cidade de

com o identificador 310033003200360035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 1913 | terça-feira, 2 de dezembro de 2025

n. 1.500), no valor de R\$ 232.450,00 (duzentos e trinta e dois mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Artigo 8º - O recurso de que trata o artigo 7º será distribuído pela dotação orçamentária a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

(074.000) Recursos Próprios

02	16	13	392	0110	2248	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	232.450,00
							TOTAL	232.450,00

Artigo 9º - O superávit de arrecadação necessário à cobertura do crédito ora autorizado no artigo 7º é oriundo dos Recursos Próprios (fonte de receita n. 1.500), conforme demonstrado no **Anexo III**, tendo como objetivo promover políticas públicas na área cultural do Município.

Artigo 10 - Os créditos ora autorizados não servirão de base para distribuição de recursos, repasses ou outras transferências.

Artigo 11 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, 02 DE NOVEMBRO DE 2025.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO

Prefeito

ANEXO I

Metodologia Excesso de Arrecadação	
Fonte 1705 Royalt.Estado Vinc. 064 231	
Valor Arrecadado + Rendimentos até Setembro/2025	8.429.705,01
Projeção de arrecadação Out a Dez conf média	1.500.000,00
Total Previsto a arrecadar até Dez/2025	9.929.705,01
Previsão conf. LOA 2025	7.650.000,00
Excesso de Arrecadação Previsto2025	2.279.705,01

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000

Autenticado em 24/11/2021 20:00h na cidade de

com o identificador 310033003200360035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 1913 | terça-feira, 2 de dezembro de 2025

ANEXO I (continuação)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000

Autenticação: TEL: 24 3371-9000

Autenticação digitalizada
com o identificador 310033003200360035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II
da Lei 14.063/2020.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 1913 | terça-feira, 2 de dezembro de 2025

ANEXO II

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY BALANÇETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2024

Conta Vinculada	33556-7	B.Itau
FONTE DE RECURSOS	1705	Transf União ref. Royalt. Estado
Código de Aplicação	064 231	Estado Icms

ATIVO	PASSIVO	
CIRCULANTE/FINANCEIRO	CIRCULANTE/FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES	2.861.413,08	Obrigações
		SUPERÁVIT
TOTAL	2.861.413,08	TOTAL
		2.861.413,08

ANEXO III

ATIVO	PASSIVO	
CIRCULANTE/ FINANCEIRO	CIRCULANTE/ FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES	35.096.328,94	OBRIGAÇÕES
		SUPERÁVIT
TOTAL	35.096.328,94	TOTAL
		35.096.328,94

SALDO DAS CONTAS DE RECURSOS PRÓPRIOS EM 31/12/2024		
CONTA/ CÓDIGO	NOMECLATURA	SALDO
6000-3/44876	IPTU	313.960,90
17361-4/44928	ICMS	2,34
17362-2/44930	IPI	0,78
17363-0/44929	IPVA	1,11
22868-0/63952	DIVIDA ATIVA	7,62
340-5/44944	PAGT FUNC	363.144,61
7170-9/44881	IPTU	71.221,69
13314-0/44885	SIMPLES NACIONAL	401,63
18353-9/53617	AGUAS DE PARATY	63,78
73203-6/40014	MOVIMENTO	3.498.575,72
73209-5/44899	FPM	1.097.594,48
9591-5/44937	CFM	4.200,12
2-0/44879	MOVIMENTO	13.299.430,08
45000003-2/44889	TRIBUTOS	206.640,10
283141-4/44902	ADO LC176/2020	13.726,32
9638-3	13º Salário	9.663.045,87
F.M.Saúde	Conta R. Prop	6.472.407,81
F.M. Assist.Social	Conta R. Prop	91.903,98
TOTAL		35.096.328,94

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000

Autenticado em 21/12/2024 às 10:27:11, com identificação

com o identificador 310033003200360035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.